



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 673 • Capão Bonito, 17 de abril de 2020

www.capaobonito.sp.gov.br

“Drive Thru Solidário” para arrecadar doações a famílias em vulnerabilidade social acontecerá neste fim de semana

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade, com apoio da Cooperativa Agrícola, realizarão neste sábado e domingo, dias 18 e 19, a campanha “Drive Thru Solidário”, para arrecadar doações que serão revertidas para famílias em vulnerabilidade social.

A ação acontecerá ambos os dias, das 9h às 12h, no semáforo da Praça João XXIII (do Cemitério Sagrado Coração de Jesus e da Lojas Cem), onde os voluntários estarão recolhendo as doações sem que as pessoas precisem sair dos carros.

De acordo com a Prefeitura, a intenção é arrecadar alimentos, como feijão, arroz, farinha, biscoito, leite em pó, sardinha, açúcar, óleo e macarrão, produtos de limpeza, como água sanitária, detergente e sabão, e produtos de higiene pessoal, como sabonete e creme dental.

Conforme explicou a Secretaria de Desenvolvimento Social, os produtos serão disponibilizados às famílias que mais precisam, conforme cadastros na Secretaria, através do CRAS de Capão Bonito.



covid-19 / CORONAVÍRUS #FiqueEmCasa

18 e 19 abril
(SÁBADO E DOMINGO)
Das 9 às 12 horas



**DRIVE THRU
SOLIDÁRIO**

DOE SEM SAIR DO CARRO!
Na praça da Loja Cem

ALIMENTOS:
- Arroz, Feijão, Farinha, Biscoito, Leite em Pó, Sardinha, Açúcar, Óleo e Macarrão

LIMPEZA:
Água Sanitária, Detergente e Sabão

- HIGIENE PESSOAL:
Sabonete e Creme Dental

 **PREFEITURA DE CAPÃO BONITO** SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DECRETO Nº 044/20, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre Suspensão de Expediente nas Repartições Públicas, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o próximo dia 20 de abril do corrente está intercalado entre o final de semana e o Feriado de “Tiradentes”,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril p.f., ressaltando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Serviço Funerário, Coleta de Lixo, UBSF da Vila Aparecida, UBS Centro (Posto de Saúde), Farmácia da Vila Aparecida, Farmácia Central, Farmácia de Manipulação e Limpeza Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 14 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMCB Nº 002/2020

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.481/2018

OBJETO: Execução de exames de imagens de mamografia pelo Centro de Assistência à Mulher de Capão Bonito/SP

VALOR: R\$ 20,00 (vinte reais) por exame disponibilizado/agendado

VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 17/02/2021

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2020

MARCO ANTONIO CITADINI

Prefeito Municipal

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Raquel Aparecida da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto

Thiago Okamoto - **Gestão de redes sociais**

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial - 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Sub Prefeitura Distrito do Turvo dos Almeidas - 99737-6368
Miguel dos Passos

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

LEI Nº 4.692, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

(Projeto de Lei nº 0008-2020 dos vereadores Adinan Martins, Antonio Roberto de Siqueira, Alan de Souza Galvão, Carlos Chaves, Domingos Francisco Ribeiro Neto, Heitor Henrique Silveira Rolim, Marcio Souto de Proença, Matheus Antonio Enei Francatto, Rafael Batista da Silveira Sousa, Romano José de Oliveira, Valdeci José Rodrigues e Valdemir Daniel de Queiroz.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal distribuir kites de alimentos aos pais de alunos das escolas da rede pública do município de Capão Bonito, na forma que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a elaborar e a distribuir kites de alimentos que seriam utilizados na preparação da merenda escolar nas escolas da rede pública de ensino de Capão Bonito, aos pais de alunos se enquadrem como baixa renda e cadastradas no Programa Bolsa Família, para que o alimento seja preparado em suas casas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Cozinha Central e a Secretaria Municipal de Assistência Social fará a distribuição dos kites, garantindo que seja distribuído de forma simultânea e padronizado.

Art. 3º A entrega será escalonada para evitar aglomerações e consequente expansão do coronavírus.

Art. 4º O Poder Executivo fará as adaptações necessárias a fiel execução da presente lei, garantindo que todos os alunos, na forma do artigo 1º, sejam beneficiados com os kites.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 14 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMCB Nº 003/2020

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

MUNICÍPIO DE BURI/SP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.481/2018

OBJETO: Execução de exames de imagens de mamografia pelo Centro de Assistência à Mulher de Capão Bonito/SP

VALOR: R\$ 20,00 (vinte reais) por exame disponibilizado/agendado

VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 17/02/2021

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2020

MARCO ANTONIO CITADINI

Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE PAULA

CNPJ/CPF: 48.328.504/0001-61 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2019 Folha: 0001

A T I V O

1	ATIVO.....	945.380,13
1.01	ATIVO CIRCULANTE.....	-254,40
1.01.01	DISPONIBILIDADES.....	8.983,01
1.01.01.01	CAIXA GERAL.....	5.062,24
1.01.01.01-0001	CAIXA GERAL.....	5.062,24
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO.....	3.920,77
1.01.01.02-0006	BDO. DO BRASIL GAMELA I.....	3.896,07
1.01.01.02-0007	BDO. BRASIL Poup. 1.....	22,73
1.01.01.02-0022	BDO. BRASIL Poup 2ª VAR.....	1,97
1.01.02	DIREITOS REALIZÁVEIS A C.R.....	-9.237,41
1.01.02.05	APLICACAO FINANC.RENDA.FIXA.....	4.696,09
1.01.02.05-0011	FUNDO INVEST. SANTANDER MAX.....	4.696,09
1.01.02.08	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS.....	-13.933,50
1.01.02.08-0003	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO.....	-13.933,50
1.04	ATIVO NAO CIRCULANTE.....	945.634,53
1.04.03	IMOBILIZADO.....	945.634,53
1.04.03.01	BEIS E DIREITOS EM USO.....	943.933,63
1.04.03.01-0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	47.994,37
1.04.03.01-0002	MOVEIS E UTENSILIOS.....	249.518,57
1.04.03.01-0003	FERRAMENTAS.....	780,18
1.04.03.01-0004	EDIFICIOS.....	439.862,18
1.04.03.01-0005	VEICULOS DE PASSAGEIROS.....	118.332,10
1.04.03.01-0010	COMPUTADOR/PERIFER. (HARDWARE).....	13.458,57
1.04.03.01-0011	INOVEIS.....	10.431,88
1.04.03.01-0013	BENEFICORIAS.....	62.351,60
1.04.03.01-0016	APARELHO TELEFONICO.....	1.204,18
1.04.03.05	(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS.....	1.700,90
1.04.03.05-0011	CONSERVACAO DE MAQUINARIO.....	1.700,90

Amiranda
48.328.504/0001-61
ASILO DE MENDICIDADE
SÃO VICENTE DE PAULA
 Rua Marechal Deodoro, 396
 Centro CEP 18.307-000
 CAPÃO BONITO / SP

Jose Carlos Antunes
Jose Carlos Antunes
 Rua Marechal Deodoro, 300 - Centro
 Capão Bonito - SP - Tel.: (15) 3542-1281
 Contador CRC 1SP070078/O-2 CPF 542.911.868-06



BALANÇO PATRIMONIAL

CNPJ/CPF: 48.328.504/0001-61 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2019 Folha: 0002

P A S S I V O

2	PASSIVO.....		945.380,33
2.01	PASSIVO CIRCULANTE.....		54.328,46
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....		53.454,91
2.01.03.01	FOLHA DE PAGTO. DE EMPREGADOS.....	43.153,81	
2.01.03.01-0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR.....	29.382,79	
2.01.03.01-0003	13º SALÁRIO A PAGAR.....	13.771,02	
2.01.03.02	FOLHA DE PAGTO. DE AUTONOMOS.....	2.926,40	
2.01.03.02-0002	HONORÁRIOS A PAGAR.....	2.926,40	
2.01.03.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR.....	7.374,70	
2.01.03.04-0001	FGTS A RECOLHER.....	3.903,41	
2.01.03.04-0002	INSS A RECOLHER.....	3.471,27	
2.01.03.04-0009	FGTS-GUIA RESCISÓRIA-RECOLHER.....	0,02	
2.01.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....		873,55
2.01.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER.....	376,09	
2.01.04.01-0001	IRRFPP A RECOLHER.....	376,09	
2.01.04.03	IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS.....		497,46
2.01.04.03-0004	PIS A RECOLHER.....	497,46	
2.06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....		891.051,67
2.06.10	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....		891.051,67
2.06.10.06	SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMUL. 2009.....	95.165,61	
2.06.10.06-0012	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	95.165,61	
2.06.10.07	SUPERÁVIT ACUMULADO.....	474.913,16	
2.06.10.07-0001	SUPERÁVIT ACUMULADOS EX. ANT.....	474.913,16	
2.06.10.09	SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMUL. 2011.....	161.901,73	
2.06.10.09-0012	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	161.901,73	
2.06.10.10	SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMUL. 2012.....	117.184,16	
2.06.10.10-0012	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	117.184,16	
2.06.10.11	SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMUL. 2013.....	144.169,71	
2.06.10.11-0012	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	144.169,71	
2.06.10.12	SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMUL. 2014.....	5.939,01	
2.06.10.12-0012	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	5.939,01	
2.06.10.13	SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMUL. 2015.....	215.614,06	
2.06.10.13-0012	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	215.614,06	
2.06.10.14	SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMUL. 2016.....	-81.938,56	
2.06.10.14-0012	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	-81.938,56	
2.06.10.15	SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMUL. 2017.....	-103.514,02	
2.06.10.15-0012	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	-103.514,02	
2.06.10.16	SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMUL. 2018.....	-114.197,87	
2.06.10.16-0012	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	-114.197,87	
2.06.10.17	SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMUL. 2019.....	-24.184,32	
2.06.10.17-0012	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	-24.184,32	

48.328.504/0001-61
 ASILO DE MENDICIDADE
 SÃO VICENTE DE PAULA
 Rua Marechal Deodoro, 300
 Centro CEP 18.307-000
 CAPÃO BONITO / SP

José Carlos Antunes
 Rua Marechal Deodoro, 300 - Centro
 Capão Bonito - SP - Tel.: (15) 3542-1281
 Contador CRC 1SP070078/O-2 CPF 542.911.868-01

JOSÉ CARLOS ANTUNES (15)3542-1281

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS - SECONTABIL 64.2020 EMPRESA 135

DEMONSTRACAO DE SUPERAVIT/DEFICIT ACUM.

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE PAULA

CNPJ/CPF: 48.328.504/0001-81 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2019 Folha: 0003

[+/-] Saldo Inicial do Período.....	915.235,89
[+] Ajuste Credor Anterior.....	0,00
[-] Ajuste Devedor Anterior.....	0,00
[+] Correção Monetária do Saldo Inicial.....	0,00
[+] Reversões de Reservas.....	0,00
[+/-] Resultado Líquido do Período.....	-24.184,32
[-] Transferências para Reservas.....	0,00
[-] Dividendos ou Lucros Distribuídos.....	0,00
[-] Parcelas de Lucros Incorporados ao Capital.....	0,00
[=] Superavit ou Deficit Acumulado.....	891.051,67

Pmiranda
48.328.504/0001-81
 ASILO DE MENDICIDADE
 SÃO VICENTE DE PAULA
 Rua Marechal Deodoro, 300
 Centro CEP 18.307-000
 CAPÃO BONITO / SP

[Assinatura]
José Carlos Antunes
 Rua Marechal Deodoro, 300 - Centro
 Capão Bonito - SP - Tel.: (15) 3542-1281
 Matrícula CRC 1SP070078/O-2 CPF 542.911.868-00

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

ASILO DE MENDICIDADE SAO VICENTE PAULA

CNPJ/CPF: 48.328.504/0001-61 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2019 Folha: 0001

9.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	719.897,44	100,00%
9.01.01	RECEITA BRUTA VENDA E SERVICO.....	719.897,44	
9.01.01.03	PRESTACAO DE SERVICOS.....	719.897,44	
9.01.01.03-0001	CONTRIBUICAO DE ASSOCIADOS.....	18.131,79	
9.01.01.03-0003	CONTRIBUICAO DE INTERNOS.....	335.812,00	
9.01.01.03-0004	CONVENIO PREF. DE CAPAO BONITO.....	1.870,00	
9.01.01.03-0005	DONACOES RECEBIDAS.....	22.535,06	
9.01.01.03-0006	RECEBIMENTOS DE ALUGUEIS.....	153.969,11	
9.01.01.03-0007	CONVENIO FEDERAL.....	8.760,00	
9.01.01.03-0008	CONVENIO ESTADUAL.....	40.664,65	
9.01.01.03-0009	CONVENIO PREF. RIBEIRAO GRANDE.....	15.600,00	
9.01.01.03-0010	CONTRIBUICAO DE EMPREGADOS.....	1.045,00	
9.01.01.03-0017	RECEITA DE EVENTOS.....	83.738,36	
9.01.01.03-0018	CREDITOS NOTA FISCAL PAULISTA.....	26.908,65	
9.01.01.03-0020	DONACOES RECEBIDAS VIA JUDICIAL.....	10.872,82	
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	719.897,44	100,00%
	SUPERAVIT BRUTO.....	719.897,44	100,00%
9.05	DESP. OPERACION. ADMINISTRATIVAS.....	744.091,95	103,36%
9.05.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	481.273,76	
9.05.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS/ADMINIST.....	489.675,27	
9.05.01.01-0002	SALARIOS E ORDENADOS.....	326.827,94	
9.05.01.01-0003	FERIAS.....	39.712,24	
9.05.01.01-0007	13º SALARIO.....	32.005,37	
9.05.01.01-0009	HORAS EXTRAS.....	437,05	
9.05.01.01-0010	ADICIONAL NOTURNO.....	7.609,05	
9.05.01.01-0011	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.....	16.731,84	
9.05.01.01-0017	QUINQUENIO.....	21.737,10	
9.05.01.01-0019	SALARIO MATERNIDADE.....	-420,40	
9.05.01.01-0021	AUXILIO DOENCA.....	603,44	
9.05.01.01-0029	GRATIFICACOES.....	5.493,00	
9.05.01.01-0032	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO.....	1.441,62	
9.05.01.01-0038	FGTS.....	35.347,76	
9.05.01.01-0039	FGTS-MULTA RESCISORIA.....	2.147,66	
9.05.01.02	(-)CONTAS RETIFICADORAS/ADMIN.....	-8.401,51	
9.05.01.02-0001	(-)FALTAS INJUSTIFICADAS.....	-73,17	
9.05.01.02-0006	(-)CONVENIO FARMACIA.....	-8.571,24	
9.05.01.02-0010	(-)JAVISO PREVIO NAO TRABALHADO.....	246,90	
9.05.02	DESPESA GERAL ADMINISTRATIVA.....	257.042,24	
9.05.02.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	257.042,24	
9.05.02.01-0002	HONORARIOS.....	46.580,28	
9.05.02.01-0003	AGUA E ESGOTO.....	22.497,15	
9.05.02.01-0004	ENERGIA ELETRICA.....	24.473,01	
9.05.02.01-0005	TELEFONE.....	1.774,21	
9.05.02.01-0012	CONSERVACAO DE INSTALACOES.....	2.674,31	
9.05.02.01-0014	CONSERVACAO DE VEICULOS.....	200,00	
9.05.02.01-0015	DESPESAS POSTAIS CORREIOS.....	174,42	
9.05.02.01-0019	IMPRESSOS E MAT.DE ESCRITORIO.....	2.569,60	
9.05.02.01-0022	MATERIAL DE CONSUMO.....	15.968,78	
9.05.02.01-0026	SEGUROS DE VEICULOS.....	3.082,22	
9.05.02.01-0027	MANUTENCAO DE COMPUTADORES.....	60,00	
9.05.02.01-0028	MATERIAL DE LIMPEZA.....	38.846,48	
	A transportar para folha 0002.....	138.900,66	

48.328.504/0001-61
 ASILO DE MENDICIDADE
 SÃO VICENTE DE PAULA
 Rua Marechal Deodoro, 300
 Centro CEP 18.307-000
 CAPÃO BONITO / SP



DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

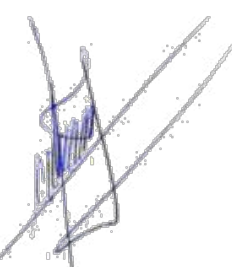
ASILO DE MENDICIDADE SAO VICENTE PAULA

CNPJ/CPF: 48.328.504/0001-61 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2019 Folha: 0002

	De transporte de folha 0001	158.940,68		
9.05.02.01-0036	DESPESAS COM CARTORIO.....	475,83		
9.05.02.01-0039	DESPESAS BANCARIAS.....	4.187,09		
9.05.02.01-0044	MANUTENCAO DE VEICULO.....	1.836,19		
9.05.02.01-0045	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO.....	1.460,00		
9.05.02.01-0046	CONCERTOS E REPAROS.....	250,00		
9.05.02.01-0048	MATERIAL DE CONSTRUCAO.....	533,74		
9.05.02.01-0049	DESPESAS COM ALIMENTACAO.....	60.443,36		
9.05.02.01-0050	DESPESAS DIVERSAS.....	11.012,97		
9.05.02.01-0051	DESPESAS COM COMBUSTIVEL.....	3.219,02		
9.05.02.01-0052	DESPESAS DE VIAGEM.....	40,40		
9.05.02.01-0054	MEDICAMENTOS.....	7.945,68		
9.05.02.01-0056	MATERIAL DE SEGURANCA.....	1.806,50		
9.05.02.01-0060	CONSERVACAO DE MAQUINARIOS.....	4.850,40		
9.05.04	DESPESAS TRIBUTARIAS.....		5.775,95	
9.05.04.01	DESPESAS TRIBUTARIAS.....		5.775,95	
9.05.04.01-0006	MULTAS.....	25,67		
9.05.04.01-0010	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO.....	4.463,50		
9.05.04.01-0011	TAXAS E EMOLUMENTOS.....	1.286,78		
9.06	RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		10,19	0,000
9.06.01	RECEITAS FINANCEIRAS.....		10,19	
9.06.01.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS.....		10,19	
9.06.01.03-0001	JUROS ATIVOS.....	10,19		
	SUPERAVIT OU DEFICIT OPERACIONAL.....		-24.184,32	0,000
	RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA.....		-24.184,32	0,000
	DEFICIT DO EXERCICIO.....		-24.184,32	0,000


 48.328.504/0001-61
 ASILO DE MENDICIDADE
 SÃO VICENTE DE PAULA
 Rua Marechal Deodoro, 300
 Centro CEP 18.307-000
 CAPÃO BONITO / SP


 José Carlos Antunes
 Rua Marechal Deodoro, 300 - Centro
 Capão Bonito - SP - Tel.: (15) 3542-1201
 Contador CRC 1SP078078/O-2 CPF 542.911.868-00

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**Acúmulo de Cargo 3ª lista / 2020**

Capão Bonito, 17 de Abril de 2020.

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 declaro que o acúmulo dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) estão de acordo com a legalidade imposta e homologados por esta Secretaria.

Q	Nome	Documento
1	Amanda Stolses Romão	34.562.127-X
2	Ana Elisa de Almeida	22.208.731-6
3	Angela Aparecida Galvão Rodrigues	25.627.402-2
4	Gilce Sasada Gonçalves Silva	43.050.330-1
5	Joceli Nogueira	25.469.141-9
6	José Diego Rodrigues da Silva	34.183.390-3
7	Maria Alice Cravo Afonso	28.935.146-7
8	Maria Clara Aliaga de Andrade	27.753.454-9
9	Paulo Roberto Alves da Silva	30.857.608-1
10	Renata Aparecida Martins El Safadi	21.264.692
11	Renata Paula Nardini	28.414.464-2
12	Robison de Lima Siqueira	34.408.589-2
13	Silvia Cristina de Lima Nishi	45.238.521-0
14	Susy Leni Ferreira da Silva	25.812.569-X
15	Willian de Jesus Cacciaccarro Netto	19.681.739-0

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
 INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2020.

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2020, nos termos do artigo 25, Caput da Lei 8666/93, e adjudico o objeto a Empresa SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), visando à contratação dos serviços de fornecimento de água e captação de esgoto para a manutenção do prédio desta Edilidade. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 17 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 06/2020, nos termos do inciso XXII, artigo 24, da Lei 8666/93, ADJUDICANDO o objeto à empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 02.328.280/0001-97, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção do prédio desta Edilidade, conforme processo nº 0309/2020. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 16 de abril de 2020.



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2020

Página: 1/2

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	15.598.000,00	15.598.000,00	2.735.332,67
IMPOSTOS	13.737.000,00	13.737.000,00	2.349.252,99
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.740.000,00	1.740.000,00	340.749,07
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	210.000,00	210.000,00	30.441,17
1113.03.4.2.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUT. RENDIMENTOS -	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.01.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.300.000,00	3.300.000,00	266.904,57
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	15.000,00	15.000,00	42,60
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS =	1.100.000,00	1.100.000,00	330.363,20
1118.01.4.2.00.00 - IMP. S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS= ITBI -	1.000,00	1.000,00	528,04
1118.02.3.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	7.340.000,00	7.340.000,00	1.367.911,71
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -	30.000,00	30.000,00	12.312,63
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.650.000,00	1.650.000,00	362.089,25
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	1.500.000,00	1.500.000,00	330.588,82
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIED. PREDIAL E TERRIT. URBANA- DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	9.377,58
1118.01.4.3.00.00 - IMP. S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI -	1.000,00	1.000,00	148,58
1118.01.4.9.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI- DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	2,55
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -	40.000,00	40.000,00	21.418,28
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	8.000,00	8.000,00	553,44
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	211.000,00	211.000,00	23.990,43
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA- DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	22.786,21
1118.01.4.4.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI- DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	2,86
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	1.201,36
TRANSFERÊNCIAS	74.930.000,00	74.930.000,00	20.293.893,23
FEDERAIS	35.210.000,00	35.210.000,00	8.026.670,46
1718.01.2.1.01.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	29.900.000,00	29.900.000,00	7.979.769,13
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS- 1% COTA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.600.000,00	2.600.000,00	46.901,33
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	140.000,00	140.000,00	0,00
ESTADUAIS	39.720.000,00	39.720.000,00	12.267.222,77
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	34.000.000,00	34.000.000,00	8.631.435,32
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	5.440.000,00	5.440.000,00	3.577.857,13
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	280.000,00	280.000,00	57.930,32
TOTAL DAS RECEITAS	90.528.000,00	90.528.000,00	23.029.225,90
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	14.472.000,00	14.472.000,00	4.058.779,16
FEDERAIS	6.528.000,00	6.528.000,00	1.605.334,02
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = FPM	5.980.000,00	5.980.000,00	1.595.951,33
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ITR	520.000,00	520.000,00	9.382,69
9100.00.0.0.01.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS DESON.	28.000,00	28.000,00	0,00
ESTADUAIS	7.944.000,00	7.944.000,00	2.453.445,14
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	1.726.287,02
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPVA	1.088.000,00	1.088.000,00	715.572,05
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPI -	56.000,00	56.000,00	11.586,07
TOTAL LÍQUIDO	76.056.000,00	76.056.000,00	18.970.446,74

CAPÃO BONITO, 16 de Abril de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
 Prefeito Municipal
 072.114.408-05

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
 Secretario Educ. Cult. Esp. e Turismo
 157.819.288-98



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2020

Página: 1/2

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	35.000.000,00	9.943.985,35
Receitas de Aplic. Financeiras	70.000,00	4.785,88
Total da Receita	35.070.000,00	9.948.771,23

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total	35.070.000,00	9.948.771,23
Magistério (60%)	21.042.000,00	5.969.262,74

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
14.472.000,00	4.058.779,16

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB
ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
9.943.985,35	4.058.779,16
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	5.885.206,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	38.691.000,00	110,32	8.413.461,52	84,57	7.281.600,40	73,19	5.059.400,36	50,86
Magistério	27.355.000,00	78,00	6.067.004,22	60,98	6.067.004,22	60,98	4.254.878,12	42,77
Outras	11.336.000,00	32,32	2.346.457,30	23,59	1.214.596,18	12,21	804.522,24	8,09
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			8.413.461,52	84,57	7.281.600,40	73,19	5.059.400,36	50,86
Magistério			6.067.004,22	60,98	6.067.004,22	60,98	4.254.878,12	42,77
Outras			2.346.457,30	23,59	1.214.596,18	12,21	804.522,24	8,09

CAPAO BONITO, 16 de Abril de 2020.

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

MARCO ANTONIO CITADINI
 Prefeito Municipal
 072.114.408-05

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
 Secretário Educ. Cult. Esp. e Turismo
 157.819.288-98



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2020

Página: 1/2

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	15.598.000,00	2.735.332,67
Transferências da União	35.210.000,00	8.026.670,46
Transferências do Estado	39.720.000,00	12.267.222,77
Total	90.528.000,00	23.029.225,90
Retenções ao FUNDEB	14.472.000,00	4.058.779,16
Receitas Líquidas	76.056.000,00	18.970.446,74

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	22.632.000,00	5.757.306,48

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	24.635.000,00	27,22	6.825.746,79	29,64	6.630.708,13	28,79	5.868.004,73	25,48
Ensino Fundamental	5.375.000,00	5,94	1.639.277,74	7,12	1.530.891,46	6,65	1.088.280,36	4,73
Educação Infantil	4.788.000,00	5,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	430.822,11	1,87	378.380,08	1,64	257.445,40	1,12
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	696.867,78	3,03	662.657,43	2,88	463.499,81	2,01
Retenções ao FUNDEB	14.472.000,00	15,99	4.058.779,16	17,62	4.058.779,16	17,62	4.058.779,16	17,62
DEDUÇÕES								
TOTAL			1.599,94	0,01	1.599,94	0,01	1.599,94	0,01
Ensino Fundamental			1.599,94	0,01	1.599,94	0,01	1.599,94	0,01
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			6.824.146,85	29,63	6.629.108,19	28,78	5.866.404,79	25,47
Ensino Fundamental			1.637.677,80	7,11	1.529.291,52	6,64	1.086.680,42	4,72
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			430.822,11	1,87	378.380,08	1,64	257.445,40	1,12
Educação Infantil - Pré-Escola			696.867,78	3,03	662.657,43	2,88	463.499,81	2,01
Retenções ao FUNDEB			4.058.779,16	17,62	4.058.779,16	17,62	4.058.779,16	17,62

CAPAO BONITO, 16 de Abril de 2020.

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

MARCO ANTONIO CITADINI
 Prefeito Municipal
 072.114.408-05

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
 Secretário Educ. Cult. Esp. e Turismo
 157.819.288-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Capão Bonito
GESTÃO E EFICIÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RESOLUÇÃO SMECET Nº 01/2020

Estabelece as diretrizes para utilização de Recursos Federais do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19:

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei nº 4.357/2017, torna público a todos os profissionais da educação do Sistema de Ensino Municipal e Conselho de Alimentação Escolar do Município que:

Considerando que a alimentação é um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema de Segurança Alimentar – SISAN;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde – MS, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas Unidades da federação, objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos a agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a publicação da Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, no Diário Oficial da União – seção 1 – edição Extra que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, publicizada no Diário Oficial da União em 07/02/2020 de que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 13/04/2020 - Edição 70 - Seção 1 - página 27, que Dispõe sobre a execução do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

Considerando a necessidade urgente de medidas administrativas emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações ao setor público.

Considerando o Decreto nº 026/20, de 16 de março de 2020, publicizado junto a Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito Ano XIII – Edição 658 – Extra datado de 17/03/2020, e em consonância com este decreto a Instrução SMECET nº 01/2020, que teve por objetivo suspender as aulas por tempo indeterminado a partir da data de 18/03/2020 e as atividades com todo corpo docente e administrativo das Unidades Escolares, assim como todas as atividades e eventos culturais, esportivos e eventuais viagens que foram programadas pelo setor e escolinhas de modalidades de esportes.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Considerando o Decreto nº 032/20, de 22/03/2020, publicizado junto a Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, Edição extra nº 663 datado de 22/03/2020 que declarou situação de calamidade pública no município de Capão Bonito e definiu medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Considerando a necessidade de assegurar o fornecimento de Kits de Alimentação Escolar aos alunos das escolas públicas de educação básica durante o período de suspensão das aulas e período que se perdurarem a pandemia decorrente do novo coronavírus – Covid-19, seguindo todas as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e, preferencialmente, composta por alimentos in natura e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Cabe às autoridades municipais tomarem as providências necessárias à divulgação, à execução e ao acompanhamento das normas que orientam o processo de que trata esta Resolução, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 2º - Compete ao CAE - Conselho de Alimentação Escolar do município:

I – Fiscalizar as ações de aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos diretamente dos agricultores familiares e suas organizações, identificadas com as Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP- PRONAF, físicas e jurídicas, para o correto cumprimento desta Resolução;

II - Solucionar os casos omissos, consultando se necessário a Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º - Compete a Entidade Executora – EEx conferir ampla publicidade ao fornecimento da alimentação escolar, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício e realizar o controle efetivo da alimentação escolar entregue, no qual deverá constar a data, o local e estudante contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

I – Dar publicidade aos Diretores de Escolas, nas suas respectivas Unidades Escolares, bem como aos demais servidores municipais.

Art. 4º - Fica determinada a data de 17/04/2020, como data inicial para as ações de aquisição de gêneros alimentícios que se refere esta Resolução aprovada pelo Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 5º - Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos no mínimo de 30% (trinta por cento) diretamente dos agricultores familiares e suas organizações, identificadas com as Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP- PRONAF, físicas e jurídicas, para o correto cumprimento desta Resolução, obedecendo aos critérios e exigências do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo como obrigatoriedade o preenchimento da Ficha comprobatória em anexo do recebimento destes produtos.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação junto a Imprensa Oficial do Município e demais meios de comunicação.

Capão Bonito-SP, 17 de abril de 2020.

Wagner Antonio dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**HOMOLOGAÇÕES/LICITAÇÕES**

REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – PROCESSO: 6085/2019.

Vistos, etc...

A Comissão Municipal de Seleção para o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil, **ADJUDICOU** a proposta no valor global de **R\$ 2.343.825,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)** a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES – Cnpj: 73.027.690/0001-46.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Municipal de Seleção para o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil e parecer jurídico da Chamada Pública nº 001/2020. Capão Bonito, 16 de Abril de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo AMAROK PLACA BSY - 9364.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, à empresa **ITAUTO VEICULOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 45.799,11 (quarenta cinco mil setecentos e noventa e nove reais e onze centavos).**

Capão Bonito, 14/04/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aulas de “Yoga” para idosos que frequentam os Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, à empresa **EURIQUE RUBEN ACUNA 01952634806**, no valor total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Capão Bonito, 14/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 053/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

CONTRATADO: IRAIR OLIVEIRA DUARTE JUNIOR 43449306812

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Hip Hop, para crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para

a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)

ASSINATURA: 17/04/2020.

CONTRATO Nº 054/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

CONTRATADO: JOHILDA MATIE TANAKA 18705015863

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Artesanato, para adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e famílias da zona rural atendidas pelo CRAS-Volante, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 17/04/2020.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Contratação de empresa para a realização dos serviços de seguro de veículos da frota municipal de transporte escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 3.273,00 (três mil duzentos e setenta e três reais)** ao valor originário do contrato.

ASSINATURA: 20/03/2020.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 74/2019

CONTRATADA: ABSOLUTA EM SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de limpeza em ambiente escolar pertencentes à rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 365.714,20 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e catorze reais e vinte centavos)** ao valor originário do contrato.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **10/07/2020.**

ASSINATURA: 23/03/2020.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -